VOTO Nº / 2009

PROCESSO Nº 40/002449/2009

OBJETO: Relatório de Inspeção Técnica realizada na obra para Implantação da Vila Olímpica de Vila Isabel, Rua Visconde de Santa Isabel – Vila Isabel – IX R .A – AP – 2.0.

RELATÓRIO

O presente Relatório de Inspeção Técnica analisa os instrumentos contratuais celebrados para viabilizar a Vila Olímpica de Vila Isabel no terreno do antigo Jardim Zoológico, localizado na Rua Visconde de Santa Isabel, Vila Isabel.

De acordo com o Relatório, em 30/11/2004 foi celebrado o contrato nº 158/2004, objetivando a complementação das obras de implantação da Vila Olímpica de Vila Isabel ao custo inicial de R$ 4.168.371,91.

Os recursos necessários para a execução da referida obra decorrem do Contrato de Repasse nº 0186998-78/2005/Ministério do Esporte/Caixa de 30/12/2005, firmado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e a Caixa Econômica Federal, com valores assim divididos:

- Parcela relativa à Fonte 100 = R$ 722.271,85
- Parcela relativa à Fonte 102 = R$ 611.682,76
- Parcela relativa à Fonte 108 = R$ 2.834.417,30

As obras foram iniciadas em **02/12/2004,** com previsão de término em **30/06/2005**. Todavia, em decorrência de 3 suspensões da contagem de prazo, até hoje não foram concluídas. A justificativa para a última paralisação, iniciada em **09/10/2006,** foi a demora na liberação das instalações públicas de energia e água.

Segundo a fiscalização, o grande atraso foi devido à falta de empenho, além da dificuldade de liberação das verbas oriundas do Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal. O Relatório FINCON de

22/07/09 informa que, do valor total contratado de R$ 5.132.283,23, foram liquidados R$ 4.152.533,50.

A equipe de inspeção constatou que a obra se encontra em fase final, restando alguns serviços de acabamento, além da recuperação dos lagos remanescentes do antigo Jardim Zoológico. Foi ainda constatado que alguns serviços já realizados foram depredados como, por exemplo, quebra de vidros e esquadrias; alvenarias perfuradas por projeteis de arma de fogo; telhas quebradas; forros e pisos danificados em virtude de vazamentos.

O Relatório de Inspeção, em sua conclusão, mostra com clareza que a execução desta obra, além do longo período de paralisações, já consumiu volumosos recursos que totalizam R$ 4.152.533,50 de um total previsto de R$ 5.132.283,23, embora até hoje se encontre inacabada. Assim, cabe a Jurisdicionada prestar a esta Corte os seguintes esclarecimentos:

a) quais são as soluções encontradas para os problemas apontados quando da última suspensão;
b) que medidas estão sendo adotadas para viabilizar o reinício das obras e qual a data prevista;
c) quais os serviços ainda a serem executados;
d) o saldo contratual é suficiente para execução integral das obras, caso negativo qual o valor necessário;
e) relacionar os serviços já executados e não medidos pela contratada informando os respectivos valores.
f) os motivos/justificativas para todas as paralisações/suspensões;
g) apresentar memória de cálculo que demonstre o prejuízo causado aos cofres públicos devido à paralisação das obras.

O Diretor da Secretaria de Controle Externo e a Secretaria Geral, às fls. 08 e 09, respectivamente, manifestam o mesmo entendimento. A douta Procuradoria Especial, às fls. 10, igualmente, acompanha o pronunciamento do Corpo Instrutivo.

É o Relatório.

VOTO

Após a análise da matéria, observo que é bastante preocupante a questão do quantitativo de obras paralisadas no município do Rio de Janeiro. A matéria, inclusive, foi objeto de duas Inspeções cujos processos ainda tramitam na Corte. A primeira promoveu o levantamento e cadastramento das obras paralisadas na cidade do Rio de Janeiro – Fase I (Processo nº 40/225/20080) e, a segunda, aprofundando mais este tema, através da Auditoria dos Contratos de Obras de Urbanização (Processo nº 40/5817/2008).

A Auditoria referente a Fase I, em sua conclusão, apontou que:

> *"Em decorrência da análise dos dados (item 3), alguns pontos merecem destaque: foram cadastradas 98 obras paralisadas: destas, aproximadamente a metade são obras novas; e o tipo mais freqüente, as obras de urbanização (item 3.2). A maioria dos questionários respondidos pelas jurisdicionadas não informou o motivo das paralisações (item 3.3); não houve a lavratura de um número expressivo de termos ou atos administrativos de rescisões contratuais (item 3.4); e aproximadamente metade das 98 obras cadastradas foram paralisadas próxima ao término de suas execuções financeiras (item 3.6).*
>
> *Ressaltando as limitações ao trabalho apontadas no item 2.6, a deficiência na obtenção de dados solicitados aos órgãos responsáveis pelas obras ocasionou a ausência de caracterização de 19 obras e a morosidade no fornecimento das informações acarretou o adiamento do término da presente auditoria no prazo previsto (...)".*

Por sua vez, a Auditoria nos Contratos de Obras de Urbanização referente a Fase II, apontou em sua conclusão que:

> *"Em decorrência da análise dos dados (item 4), alguns pontos merecem destaque: 55% das paralisações deve-se à falta de empenho (item 4.2), 35% à deficiência de projeto e orçamento (item 4.3) e 20% à morosidade dos processos de desapropriações (item 4.4).*
>
> *Também é relevante a falta de providências da Administração visando a retomada da obra (item 4.5), a insuficiência dos valores contratados (item 4.6), o tempo excessivo para a formalização das paralisações em 40% dos casos (item 4.7), as paralisações em torno de 90% do valor total pago ocorre em 60% das vezes (item 4.9) e não houve o cumprimento do desembolso financeiro inicialmente previsto em 70% dos contratos (item 4.10)."*

Na Inspeção ora analisada, implantação da Vila Olímpica de Vila Isabel, foram constatados exatamente alguns dos problemas identificados nas duas auditorias acima referidas como paralisação das obras, sendo que as duas primeiras paralisações consumiram 525 dias, bem como falta de empenho, segundo informado pela fiscalização da obra.

Obras paralisadas geram desperdício de dinheiro público em decorrência da degradação do material utilizado, acarretando, quando de sua retomada, um incremento no valor inicialmente orçado.

Sendo assim, **VOTO** favorável à baixa em diligência do Processo de Inspeção Técnica para que a Jurisdicionada preste os seguintes esclarecimentos:

a) quais são as soluções encontradas para os problemas apontados quando da última suspensão;
b) que medidas estão sendo adotadas para viabilizar o reinício das obras e qual a data prevista;
c) quais os serviços ainda a serem executados;
d) o saldo contratual é suficiente para execução integral das obras, caso negativo qual o valor necessário;
e) relacionar os serviços já executados e não medidos pela contratada informando os respectivos valores.
f) os motivos/justificativas para todas as paralisações/suspensões;
g) apresentar memória de cálculo que demonstre o prejuízo causado aos cofres públicos devido à paralisação das obras.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões,

ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES
Conselheiro-Relator